



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ


**OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2022**

**DESTINATÁRIO(A):** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E AS UNIDADES JURISDICIONADAS MUNICIPAIS.

**ASSUNTO:** Ofício Circular SEI nº 333/2022/MTP (28795323)

**EXPEDIENTE:** Cumprimentando-o(a) cordialmente, em atenção a relevância da matéria, compartilhamos para conhecimento do conteúdo recebido no Ofício nº SEI Nº 51277/2022/MTP do Ministério do Trabalho e Previdência, datado de 19 de outubro do corrente ano, subscrito pelo Subsecretário Substituto dos Regimes Próprios de Previdência Social, Miguel Antônio Fernandes Chaves, o link [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/Oficio\\_Circular\\_28795323.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/Oficio_Circular_28795323.pdf) que consta o Ofício Circular SEI nº 333/2022/MTP o qual se refere aos Critérios de Credenciamento de Instituições Públicas ou Privadas que administram, direta ou indiretamente, os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

  
*José Valdomiro Távora de Castro Júnior*  
**PRESIDENTE**